



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 895/2018

em 21 de novembro de 2018

ASSUNTO: Requerimento nº 375/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 746/2018, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 375/2018, da autoria do Vereador Eduardo Fonseca de Luca. Referida propositura requisita informações sobre planos de micro e macrodrenagem, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 82/2018 do Secretário Municipal e Secretário Adjunto de Serviços Públicos, Água e Esgoto.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3204/2018
Data: 23/11/2018 - Horário: 09:57
Administrativo - OFC 8955/2018



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui/SP, 19 de novembro de 2.018.

Ofício nº 82/ 2.018

Assunto: Informações sobre Micro e Macrodrenagem.

A Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Birigui, vêm através deste em resposta ao ofício 746/2.018 em atendimento Requerimento 375/18, onde solicita informações abastecimento do Jardim Primavera.

Questionamentos:

1- Quais providências estão sendo tomadas com a Elaboração do Plano de Micro e Macro Drenagem do Município e sua execução?

R: Houve uma tentativa de buscar recursos junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos para elaboração do Plano, e o mesmo foi negado pelo comitê.

2- Conforme Parágrafo Único da Lei nº 6436 de 6 de outubro de 2017, qual parecer do Conselho Municipal de Saneamento Básico? Enviar documento comprobatório.

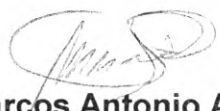
R: Não há parecer do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

3- Com relação a mesma Lei, quais planificações, organizações e execuções sobre a captação, tratamento e distribuição da água está sendo definida? Houve discussão no conselho? Apresentar ATA e quais providências estão sendo tomadas para a melhoria da gestão da mesma.

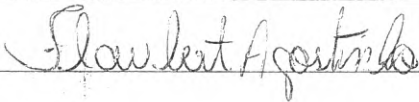
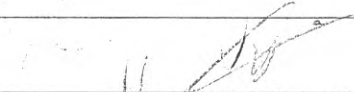
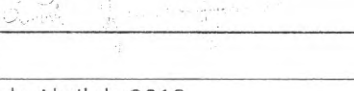
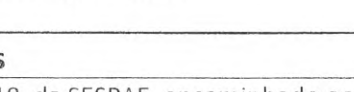
R: Na data de 24/10/2018, o conselho se reuniu para discutir estas questões. Segue em anexo ATA da referida reunião.

Atenciosamente.


Cleverson José de Souza
Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto


Marcos Antonio Albano
Secretário Adj Serviços Públicos,
Água e Esgoto

Ao Exmo. Senhor
D.D. Prefeito Municipal de Birigui
Cristiano Salmeirão

Ata de Reunião 05	Objeto	Conselho Municipal de Saneamento Básico		
	Data	24/10/2018	Horário	08:00hs
Participantes		Assinaturas		
Flaubert Agostinho				
Luis Fernando F. Mistrinel				
Osvair Antônio Victor				
Rafael Polizel Esteves				
Helen Patrícia Alves Raimundo				
Gabriela dos Santos Barbosa Aloisio				
Daniel Nozomu Hazaski				
Pauta da Reunião				
Apreciação dos estudos referentes a PMI objeto do Decreto nº 6.074, de 10 de Abril de 2018.				
Assuntos Discutidos				
Reunião extraordinária realizada em atendimento ao memorando nº 97/2018, da SESP AE, encaminhado ao presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico Flaubert Agostinho. Compareceram à reunião como convidados Marcos Antônio Albano, Edgar Galdeano Fernandes e Juliano Salomão, membros da Comissão de Análise dos Estudos do PMI objeto do Decreto nº 6.074, de 10 de Abril de 2018, para maiores esclarecimentos técnicos dos estudos apresentados pela empresa Kappex Assessoria e Participações Eireli. Os convidados fizeram uma explanação das intervenções propostas pelo estudo, apresentando sua importância e impacto na qualidade do serviço de abastecimento de água da zona urbana de Birigui. Foram sanadas as dúvidas dos conselheiros sobre a atual situação do sistema de abastecimento e qual seria a situação do mesmo com a implantação das obras previstas no PMI. Diante da explanação os membros foram unânimes na aprovação do procedimento, que visa a melhoria do abastecimento de água do Município. O conselheiro Rafael Polizel Esteves questionou o prazo de 15 anos para a concessão e ressaltou que se este fosse maior, a tarifa poderia ser reduzida. Os outros membros do conselho concordaram e foram unânimes em aprovar os estudos apresentados com a ressalva de que o prazo da concessão poderia ser de 20 anos.				